



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

	ALMT
FOLHA Nº	100
UNIDADE	SG
NOME	Rm

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 1420/2015/SC da Secretaria de Comunicação, o qual solicita providências quanto à contratação da assinatura do jornal “A Tribuna”, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu Parecer nº 673/2015, da lavra do Procurador Legislativo Francisco Edmilson de Brito Júnior, datado de 11/04/2016, em que opina pelo prosseguimento da licitação por inexigibilidade para contratação da empresa IMPRESSORA SOUZA -LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.178.639/0001-50;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 673/2015, da Procuradoria Geral desta Casa, e **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 007/2015;

Encaminhe-se para Secretaria Geral para publicação e demais trâmites de contratação.

Cuiabá, 12 de abril de 2016.


GUILHERME MALUF
Presidente


ONDANIE FORTOLINI [“NININHO”]
Primeiro Secretário